



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Protocolo nº 25.0.000010398-8

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 032/2024

2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 032/2024, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná e TJ SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA EPP (cnpj 17.405.971/0001-14) para serviços de desinsetização, desratização e descupinização para espaços ocupados pela DPE/PR em Curitiba e Região Metropolitana.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPE-PR), órgão público estadual independente, CNPJ nº 13.950.733/0001-39, sediada na Rua Mateus Leme, nº 1.908, Centro Cívico, Curitiba-PR, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, CPF nº ***.178.388-**, nomeado pelo Decreto Estadual (PR) nº 5.541/2024, publicado no Diário Oficial do Paraná nº 11.644, de 22/04/2024,

RESOLVE celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 032/2024, nos termos do que consta no processo em epígrafe e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais normativas aplicáveis, de acordo com as cláusulas a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Apostilamento é a concessão de reajuste do valor do Contrato em epígrafe com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC-IBGE), referente ao período de janeiro de 2025 a dezembro de 2025, no percentual de 3,897870%, sobre os preços atualizados pelo 1º Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A aplicação do reajuste contratual objeto deste Termo encontra respaldo nos arts. 40, inc. XI, e 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993 c/c arts. 112, § 12, e 115 da Lei Estadual (PR) nº 15.608/2007 e consta expressamente na Cláusula SÉTIMA do referido Contrato do Contrato nº 032/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.1. Os valores **unitários** reajustados do contrato constam do ANEXO I desta Apostila.

3.2. O valor **anual máximo** do contrato passa de **R\$ 19.204,33 (dezenove mil duzentos e quatro reais e trinta e três centavos)** para **R\$ 19.827,44 (dezenove mil oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos)**.

3.3. O valor estimado **máximo** dentro da vigência atual do contrato passa de **R\$ 7.387,09 (sete mil trezentos e oitenta e sete reais e nove centavos)** para **R\$ 7.675,03 (sete mil seiscentos e setenta e cinco reais e três centavos)**.

3.4. O valor máximo estimado deste Termo de Apostilamento é de **R\$ 287,94 (duzentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos)**, que abrange o período entre o início dos efeitos financeiros e a data prevista para o término do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS EFEITOS FINANCEIROS

4.1. A aplicação deste reajuste contratual tem efeitos financeiros a partir de **28/01/2026**, conforme Contrato nº 032/2024.

4.2. A vigência deste Termo de Apostilamento inicia-se a partir da data de sua publicação no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná, ressalvados os efeitos financeiros retroativos indicados na Cláusula 4.1.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Para as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Apostilamento, indica-se a disponibilidade de recursos na seguinte Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250). Detalhamento de Despesas: 3.3.90.39.78 - Limpeza e Conservação.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas e vigentes as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e em seus termos aditivos subsequentes, com exceção das cláusulas atualizadas por meio deste Termo de Apostilamento.

CLAUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Diário Oficial Eletrônico da DPE-PR e no Portal da Transparência no sítio oficial da DPE-PR, nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993 e no art. 110 da Lei Estadual (PR) nº 15.608/2007.

A CONTRATANTE assina o presente termo para que se produzam os necessários efeitos legais.

Curitiba, data da assinatura.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

TESTEMUNHAS:

Nome/CPF: Nome/CPF:

ANEXO I

NOVOS VALORES DO CONTRATO Nº 32/2024 – REAJUSTE 2026												
ÍNDICE DE REAJUSTE:		3,8979%										
LOTE	ITEM	LOCALIDADE	REGIÃO	ÁREA POR APLICAÇÃO (m²)		QUANTIDADE DE APLICAÇÕES (APLICAÇÕES/ANO)						
				ÁREA INTERNA	ÁREA EXTERNA	DESINSETIZAÇÃO (periódica)		DESRATIZAÇÃO (por demanda)		DESCUPINIZAÇÃO (por demanda)		VALOR MÁXIMO ESTIMADO POR ANO
						02 (duas) Vezes ao ano		02 (duas) Vezes ao ano		02 (duas) Vezes ao ano		
						VALOR/M² ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO	VALOR/M² ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO	VALOR/M² ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO	
1	1	Curitiba – Mateus Leme	Capital, RMC e Litoral	2.675,63	508,16	R\$ 0,30	R\$ 1.910,27	R\$ 0,27	R\$ 1.719,25	R\$ 0,37	R\$ 2.356,00	R\$ 5.980,00
	2	Curitiba – Mateus Leme (Anexo)		998	200	R\$ 0,30	R\$ 718,80	R\$ 0,26	R\$ 622,96	R\$ 0,37	R\$ 886,52	R\$ 2.220,00
	3	Curitiba – José Bonifácio		3.167,08	446,91	R\$ 0,29	R\$ 2.096,11	R\$ 0,26	R\$ 1.879,27	R\$ 0,37	R\$ 2.674,35	R\$ 6.640,00
	4	Curitiba – CIAADI		75,55	0	R\$ 0,29	R\$ 43,82	R\$ 0,26	R\$ 39,29	R\$ 0,37	R\$ 55,91	R\$ 1.420,00
	5	DEPEN – Piraquara		61,4	0	R\$ 0,29	R\$ 35,61	R\$ 0,26	R\$ 31,93	R\$ 0,37	R\$ 45,44	R\$ 1.160,00
	6	Colombo – CDL		1645	0	R\$ 0,29	R\$ 954,10	R\$ 0,26	R\$ 855,40	R\$ 0,37	R\$ 1.217,30	R\$ 3.090,00
	7	São José dos Pinhais		231,7	276,57	R\$ 0,29	R\$ 294,80	R\$ 0,26	R\$ 264,30	R\$ 0,37	R\$ 376,12	R\$ 940,00
	8	Paranaguá		407,55	0	R\$ 0,29	R\$ 236,38	R\$ 0,26	R\$ 211,93	R\$ 0,37	R\$ 301,59	R\$ 754,00
VALOR ANUAL ESTIMADO:				R\$ 19.827,44		(dezenove mil, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos)						



Documento assinado digitalmente por GUNTHER FURTADO, Analista da Defensoria Pública, em 20/02/2026, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado digitalmente por LORENA TERESINHA FRIGO, Analista da Defensoria Pública, em 20/02/2026, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado digitalmente por MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, em 20/02/2026, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0246556 e o código CRC AE728AB5.



Nota de Reserva

Identificação			
Unidade Gestora		Documento	Emissão
076000 - FADEP		2026NR000070	05/02/26
Tipo de Reserva	Tipo Alteração	NR Original	Valor
PRÉ EMPENHO			287,94

Detalhamento	
Unidade Orçamentária	0760 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná
SubUnidade	00000 - 0 - Não definido
Programa de trabalho	F.03.061.24. 8009 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná FUNDEP
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	501 - Outros Recursos não Vinculados
Marcador de Fonte	0000 - SEM MARCADOR
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000250 - Diretamente Arrecadado - Receita da Administração Indireta
Natureza	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Região Intermediária	4100 - Estado
Município	9999999 - Não informado
Meta Obra	0 - Não definida
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
LME	30 - Serviço e Utilities
Processo	25.0.000010398-8

Observação
Serviços de Desinsetização, desratização e descupinização para locais ocupados pela DPE/PR - Contrato 032/2024 - Reajuste. TJ SOLUÇÕES NTELIGENTES LTDA CNPJ 17.405.971/0001-14

Dados de Autenticidade	
	A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo: https://www.siafic.pr.gov.br/Siafic/downloadSignature?token=836c3d032a2c4c768031854baa2a3051

Assinatura



DPE-PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

DOE nº 993
Disponibilização: 23/02/2026
Publicação: 23/02/2026

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/>

EXTRATO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 032/2024 (Pregão Eletrônico nº 46/2023)

Processo SEI: 25.0.000010398-8

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPE-PR) e MAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. (CNPJ 17.217.968/0001-77).

Objeto do 6º Termo de Apostilamento: Reajuste 2026

Objeto do Contrato: Desinsetização, desratização e descupinização para locais ocupados pela DPE/PR na RMC.

Índice: Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC-IBGE), referente ao período de janeiro de 2025 a dezembro de 2025, no percentual de 3,897870%.

Valor remanescente máximo após o reajuste: R\$ 7.675,03 (sete mil seiscentos e setenta e cinco reais e três centavos).

Valor Máximo do Termo: R\$ 287,94 (duzentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

Vigência: A vigência deste Termo de Apostilamento inicia-se a partir da data de sua publicação no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná, acompanhando a vigência atual do contrato.

Efeitos financeiros: Os efeitos financeiros têm início em 28/01/2026.

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250). Detalhamento de Despesas: 3.3.90.39.78 - Limpeza e Conservação.

Fundamento legal: 40, inc. XI, e 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993 c/c arts. 112, § 12, e 115 da Lei Estadual (PR) nº 15.608/2007 e consta expressamente na Cláusula SÉTIMA do referido Contrato do Contrato nº 032/2024.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 20/02/2026, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0246558** e o código CRC **4DDDA8BB**.
